



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 215/2015/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e nos termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 0029/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário para unidades prisionais da Secretaria de Defesa Social, situadas no município de Uberlândia/MG, pertencente à 9ª região integrada de segurança pública – RISP.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em setembro de 2015, a prestar informações e a dar cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Ação Ordinária nº 0035.13.008899-6, ajuizada por **ANDERSON COSTA DA CRUZ**.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a decisão do acórdão judicial, tornando sem efeito a condição do candidato **ANDERSON COSTA DA CRUZ** constante no **Ato de Resultado da Investigação Social**, publicado em 06 de março de 2013, e no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 655/2013/DRS/SRHU**, publicado em 11 de junho de 2013, no sítio eletrônico da SEDS.

2.2 conceder ao candidato **ANDERSON COSTA DA CRUZ**, o direito de permanecer no certame.

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2015.

RONILDO ANDRÉ DA SILVA
Diretor de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BIONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC